



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

DO ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

ANO LX — 64.º DA REPÚBLICA — N. 16.922 — BELÉM QUARTA-FEIRA, 16 DE JANEIRO DE 1952

DECRETO N. 946 — DE 15 DE JANEIRO DE 1952

Promove, por merecimento e antiguidade, oficiais da Polícia Militar do Estado.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o art. 42, item I, da Constituição Política Estadual, e tendo em vista a proposta constante do of. n. 5|Sec., de 9 do corrente, do Cel. Comandante Geral da Polícia Militar do Estado, protocolado na Secretaria de Estado de Interior e Justiça,

DECRETA:

Art. 1.º Ficam promovidos aos postos imediatos os oficiais da Polícia Militar do Estado, abaixo mencionados:

PELO PRINCÍPIO DE MERECIMENTO — A MAJOR

O Major graduado Reinaldo Salgado de Oliveira.

PELO PRINCÍPIO DE ANTIGUIDADE — AO PÓSTO DE CAPITÃO VETERINÁRIO

O 1.º Tenente Veterinário José Chaves da Cruz.

AO PÓSTO DE CAPITÃO DENTISTA

O 1.º Tenente Dentista João Domingues da Cunha.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

O Secretário Geral do Estado do Interior e Justiça assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de janeiro de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado

Daniel Coelho de Souza

Secretário de Estado do Interior e Justiça

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

DECRETO DE 4 DE JANEIRO DE 1952

O Governador do Estado:

resolve conceder, nos termos do art. 160 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, à normalista Waldomira Baltazar do Monte, ocupante do cargo de Professor de 3.ª entrância — padrão G, do Quadro Único, com exercício no grupo escolar Floriano Peixoto, vinte e dois (22) dias de licença, em prorrogação, a contar de 20 de setembro a 11 de outubro do ano findo.

O Secretário de Estado de Educação e Cultura assim o faça executar.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de janeiro de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado

José Sampaio de Campos Ribeiro

Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 5 DE JANEIRO DE 1952

O Governador do Estado:

resolve conceder, nos termos do art. 160 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a Laura Batista de Lima, diretor — padrão L, do Quadro Único, lotada no Grupo Escolar "Rui Barbosa", 30 dias de licença, para tratamento de saúde, a contar de 15 de outubro a 14 de novembro do ano de 1951, percebendo nesse período os vencimentos integrais do cargo.

O Secretário de Estado de Educação e Cultura assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 5 de janeiro de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado

José Sampaio de Campos Ribeiro

Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 5 DE JANEIRO DE 1952

O Governador do Estado:

resolve conceder, nos termos do art. 165 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a Leticia Braga de Carvalho Pinto, professor de 3.ª entrância — padrão G, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar "Professora Anésia", 60 dias de licença, a contar de 29 de novembro do ano de 1951 a 27 de janeiro do corrente ano, percebendo nesse período os vencimentos integrais do cargo.

O Secretário de Estado de Educação e Cultura assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 5 de janeiro de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado

José Sampaio de Campos Ribeiro

Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 5 DE JANEIRO DE 1952

O Governador do Estado:

resolve conceder, nos termos do art. 165 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a Raimunda da Silva Barros, professor de 2.ª entrância — padrão E, do Quadro Único, lotada no Grupo Escolar de Cameté, 45 dias de licença, a contar de 1.º de agosto a 14 de setembro do ano de 1951, percebendo nesse período os vencimentos integrais do cargo.

O Secretário de Estado de Educação e Cultura assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 5 de janeiro de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado

José Sampaio de Campos Ribeiro

Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 8 DE JANEIRO DE 1952

O Governador do Estado:

resolve conceder, nos termos do art. 160 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a Francisca Simões da Costa, professor de 1.ª entrância — padrão B, do Quadro Único, lotada no lugar Furo Grande, Município de Ourém, 6 meses de licença em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 15 de setembro do ano p. passado a 13 de março do corrente ano, percebendo nesse período os vencimentos integrais do cargo.

O Secretário de Estado de Educação e Cultura assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 8 de janeiro de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado

José Sampaio de Campos Ribeiro

Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 10 DE JANEIRO DE 1952

O Governador do Estado:

resolve conceder, nos termos do art. 1.º, da Lei n. 64, de 28 de outubro de 1948, licença especial de um (1) ano, correspondente aos decênios de 10|5|31 a 10|5|51, a Maria de Nazaré de Lemos, inspetor de alunos, classe E, do Quadro Único, com exercício no Instituto de Educação do Pará, res-

salvadas as disposições do art. 6.º, da mesma lei e dos arts. 9.º e 10 do Decreto n. 368, de 30|11|48.

O Secretário de Estado de Educação e Cultura assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de janeiro de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado

José Sampaio de Campos Ribeiro

Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 10 DE JANEIRO DE 1952

O Governador do Estado:

resolve conceder, nos termos do art. 165 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a Rosa Gomes Rodrigues Parente, ocupante do cargo de Professor de 1.ª entrância — padrão B, do Quadro Único, com exercício na escola do Município de Vizeu, sessenta (60) dias de licença, a contar de 29 de outubro a 27 de dezembro de 1951.

O Secretário de Estado de Educação e Cultura assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de janeiro de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado

José Sampaio de Campos Ribeiro

Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 10 DE JANEIRO DE 1952

O Governador do Estado:

resolve demitir, nos termos do art. 44 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Maria de Nazaré dos Santos, do cargo de Professor de 1.ª entrância — padrão B, do Quadro Único, lotada na escola do lugar Parará-miri, Município de Alenquer.

O Secretário de Estado de Educação e Cultura assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de janeiro de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado

José Sampaio de Campos Ribeiro

Secretário de Estado de Educação e Cultura

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Governador :

General de Divisão **ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO**

Secretário do Interior e Justiça :

Dr. **DANIEL COELHO DE SOUZA**

Secretário de Economia e Finanças :

Dr. **STÉLIO DE MENDONÇA MAROJA**

Secretário de Saúde Pública :

Dr. **EDWARD CATETE PINHEIRO**

Secretário de Educação e Cultura :

Dr. **JOSÉ SAMPAIO DE CAMPOS RIBEIRO**

Secretário de Obras, Terras e Viação :

Dr. **CLÁUDIO LINS DE V. CHAVES**

As Reparções Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 16 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até às 14 horas.

—As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas por escrito, à Diretoria Geral, das 8 às 17,30 horas, e, no máximo, 24 horas, após a saída dos órgãos oficiais.

—Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

—A matéria paga, será recebida das 8 às 17 horas, e, aos sábados, das 8 às 11,30 horas.

—Execuções as pará o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poder-se-ão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

—As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso.

Para facilitar aos clientes a verificação do prazo de vali-

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ	
EXPEDIENTE	
Rua do Una, 32 — Telefone 3262	
Diretor Geral :	
OSSIAN DA SILVEIRA BRITO	
Redator-chefe :	
Pedro da Silva Santos	
Assinaturas	
Belém :	
Anual	260,00
Semestral	140,00
Número avulso	1,00
Número atrasado, por ano	1,50
Estados e Municípios :	
Anual	280,00
Semestral	150,00
Exterior :	
Anual	400,00
Publicidade	
Página, por 1 vez	400,00
Página contabilidade, por 1 vez	400,00
Página, por 1 vez	200,00
Centímetros de coluna : Por vez	4,00

dade de suas assinaturas, na parte superior do enderço vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência, mínima de trinta (30) dias.

—As Reparções Públicas cingir-se-ão as assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e as iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

—A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua publicação solicitamos aos senhores clientes dêem preferência a remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Diretor Geral da IMPRENSA OFICIAL.

—Os suplementos as edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

—O custo de cada exemplar, atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 1,50 ao ano.

DECRETO DE 10 DE JANEIRO DE 1952

O Governador do Estado :

resolve demitir, nos termos do art. 44 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Aida da Silva Vieira, do cargo de Professor de 1.ª entrância — padrão B, do Quadro Único, lotada na escola do lugar Apolinário, Município de Alenquer.

O Secretário de Estado de Educação e Cultura assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de janeiro de 1952.

Gen. Div. **ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO**
Governador do Estado

José Sampaio de Campos Ribeiro
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 10 DE JANEIRO DE 1952

O Governador do Estado :

resolve efetivar, de acordo com o art. 120, da Constituição Estadual, Antônia de Vilhena Barbosa, no cargo de Professor de 2.ª entrância — padrão D, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Porto Salvo, Município da Vigia.

O Secretário de Estado de Educação e Cultura assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de janeiro de 1952.

Gen. Div. **ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO**
Governador do Estado

José Sampaio de Campos Ribeiro
Secretário de Estado de Educação e Cultura

GABINETE DO GOVERNADOR

O Exmo. Sr. General Alexandre Zacarias de Assunção recebeu o seguinte expediente da Assembléia Legislativa do Estado :

"Assembléia Legislativa — Ofício n. 11/Sec.

Belém — Pará, 5/1/52.

Senhor Governador :

Para conhecimento do Poder Executivo, tenho a honra de encaminhar a V. Excia. a cópia anexa, da Resolução n. 12, desta Casa, e que autoriza o Governo do Estado a contrair, com a Caixa Econômica Federal do Pará, um empréstimo no valor de um milhão trezentos e cinquenta mil cruzeiros.

Sirvo-me da oportunidade para reiterar a V. Excia. os protestos de minha elevada estima e justificada consideração.

Abel Nunes de Figueiredo
Presidente

RESOLUÇÃO N. 12

Autoriza a Governador do Estado a contrair, com a Caixa Econômica Federal do Pará, o empréstimo de Cr\$ 1.350.000,00, destinado à construção de um pavilhão no Hospital "Juliano Moreira".

A Assembléia Legislativa do Estado estatui e a Mesa promulga a seguinte

RESOLUÇÃO :

Art. 1.º Fica o Governo do Estado autorizado a negociar e contrair com a Caixa Econômica Federal do Pará um empréstimo até Cr\$ 1.350.000,00, destinado exclusivamente à construção de um pavilhão no Hospital "Juliano Moreira", desta Capital, sob as condições que forem de interesse das partes e estabelecidas de acordo com as normas das Caixas Econômicas Federais, pelo prazo até 10 anos, a juros de até 10% ao ano, amortizável em prestações mensais pelo sistema Price.

§ 1.º Para garantir essa opera-

ção de crédito é destinada a quota da renda da taxa sobre bebidas alcoólicas criada pela Lei estadual n. 102, de 30-11-1948, com a alteração feita pela Lei estadual n. 340, de 17-8-1950, que cabe ao Hospital "Juliano Moreira", e hipoteca do bem, objeto do empréstimo.

§ 2.º Essa taxa não poderá ser suprimida nem diminuída enquanto não for integralmente liquidado o empréstimo e o produto da arrecadação será obrigatoriamente recolhido à Caixa Econômica Federal do Pará, bimensalmente, para o serviço de resgate, sendo no fim de cada mês, descontada a prestação e encargos a que estiver obrigado e restituído ao Estado o saldo que houver.

§ 3.º Os orçamentos consignarão a verba necessária às amortizações do empréstimo realizado até sua liquidação, de acordo com as cláusulas estipuladas no contrato a ser firmado entre o Estado e a Caixa Econômica Federal do Pará.

§ 4.º No caso de atraso das amortizações o Instituto credor fica autorizado, "ex-vi" do art. 57, letra g) do Decreto federal n. 24.427, de 19 de junho de 1934, a arrecadar dita taxa vinculada como garantia do empréstimo, correndo por conta do Estado as despesas e percentagens que a credora efetuar para esse recebimento.

§ 5.º O Estado poderá em qualquer tempo antecipar o pagamento de prestações de juros e amortizações, ou a totalidade do empréstimo.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário, e em especial a Resolução n. 9, de 30 de agosto de 1951.

Sala das sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 29 de dezembro de 1951.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO
Presidente

Fernando Rebelo Magalhães
2.º Secretário pelo 1.º Secretário

Américo Pereira Lima
4.º Secretário pelo 2.º Secretário

SECRETARIA DE ESTADO

DO INTERIOR E JUSTIÇA

DESPACHOS PROFERIDOS PELO SR. DR. SECRETÁRIO DE ESTADO DE INTERIOR E JUSTIÇA

Em 11/1/52

Petições:
042 — Firmino Malcher Pinon, 2.º sargento da P. M. (promoção ao posto imediato) — A Polícia Militar.

4401 — Raimundo da Costa Sampaio, 2.º Tenente da P. M., delegado em Igarapé-miri (licença-saúde) — A P. M. Junte a ficha de assentamentos.

3751 — Madalena Gaby, residente em Marabá (arrendamento de castanhais) — A S. O. T. V.
041 — José Raimundo Gomes Filho, funcionário do D. A. M.

(permanência no serviço) — Opinião do D. A. M. sobre o pedido.
020 — Maria de Nazaré Braundão Lima, dactilógrafa do S. C. F. P. (contagem de tempo de serviço) — A requerente apenas pediu contagem de tempo. Nesse o pedido que deve ser atendido. Volte à D. P.
043 — José Maria Marinho, diarista do D. E. A. (contagem de tempo de serviço) — Opine à D. P.
044 — Manoel Artur Rodrigues da Cruz, chefe de oficinas do D. E. A. (licença especial) — A D. P.
045 — Associação dos Proprietários de Transportes Coletivos (pedido de um representante da mesma junto ao Conselho Regional de Trânsito) — Opine o D. E. S. P., pelo órgão competente.

Em 12/1/52
3619 — Américo Batista de Lima, ex-coletor de rendas em Acará (readmissão) — Informe à D. P.
3970 — Domicília da Silva Ferreira Chagas, professora do G. E. "Vilhena Alves" (licença especial) — A D. P.
2867 — Cesar Augusto de Almeida Pinheiro (concessão de pensão) — Dê-se ciência ao interessado e arquivar-se.
3381 — Antônio Marcelino Pereira, comissário de Polícia em Marabá (pedido de informações) — Ao D. E. S. P.
Em 13/1/52
4242 — Hormínio Madeira Pinheiro, ex-agrônomo do D. A. (andamento de processo) — A D. P., para reexame do expediente, face ao petítório inicial.
Em 11/1/52
Ofícios:
N. 43, da Coletoria de Rendas em Anhangá (sobre casas em Anhangá e seus proprietários) — Chame-se a interessada a esta Secretaria para tomar conhecimento da informação.
N. 2425, da Secretaria Geral do Estado (autorização de pagamento ao Dr. Edgar Olinto

Contente, professor do D. E. P. C.) — A D. P.
N. 30, do Ministério da Agricultura, Rio de Janeiro (causando a carta n. 171, de Ospeando Lima Urbano da Fonseca, lavrador em Prainha) — Faça-se a restituição.
N. 29, do Gabinete do Governador do Estado (recomendações) — Cumpra-se.
N. 2695, da Prefeitura Municipal de Mocajuba (entrega de numerário) — Solicite a audiência do Sr. Secretário de Economia e Finanças, para que S. S. informe sobre as providências adotadas para sanar a irregularidade financeira a que se refere o D. A. M.
N. do Banco do Brasil S. A. (reemissão de duplicata de extrato de contas mantidas pelo D. E. R., referente ao mês de dezembro) — A S. E. F.
N. 2390, do Departamento Estadual de Saúde (nomeação de um cirurgião-dentista para a Colônia do Prata) — De acordo. Volte ao expediente.
N. 18, da Delegacia Regional do Trabalho no Estado (sobre o sindicato dos Condutores de veículos rodoviários) — A vista do que informa o sr. delegado regional do M. T. I. C., nada há que deferir.
N. 27, da Assembléia Legislativa (pedido de informações à Delegacia de Polícia em Marabá) — Informe o D. E. S. P.
N. 22, da Assembléia Legislativa (pedido de informações sobre a situação jurídica dos imóveis de propriedade do Sr. João Baltazar) — Junte-se ao expediente.
N. 24624, do Departamento do Interior e da Justiça, Rio de Janeiro (naturalização de Arthur Johannes Leibold, residente em Santarém) — Faça-se o expediente.
N. 2213, do Departamento Estadual de Saúde (verificação de situação da matança de bovinos em Ananindeua) — Arquivar-se.

gura aplicável ao caso vertente o dispositivo do art. 105 da Constituição Política do Estado. Esse dispositivo prevê a isenção de quaisquer impostos estaduais para as aquisições de imóveis nas hipóteses seguintes: 1.º quando destinados ao culto público ou à sua manutenção ou a outros fins religiosos; 2.º quando destinados a obras ou instituições de educação ou beneficência para a infância e a adolescência. Ora, não há no presente processo a prova de que a transação a que se referem as guias de fls. se destine a qualquer dos fins mencionados. Destarte, não sendo possível, em matéria de isenção fiscal, a interpretação extensiva para concessão do benefício legal a outros casos que não os expressamente previstos em lei, não obstante as nobres e respeitáveis finalidades da sociedade adquirente, não é lícito deferir-lhe o pedido inicial.
— De Petrónio Alves de Barros
— Ao Sr. General Governador,

com os esboços seguintes:
1.º) Petrónio Alves de Barros foi nomeado Coletor de Almetim por ato de 12 de março de 1951 e exonerado em 27 de setembro.
2.º) Havendo denúncias de irregularidades e faltas que teriam sido praticadas por Petrónio, quando no exercício da Coletoria, esta Secretaria de Estado, sobretudo em face de uma das denúncias ser escrita, de responsabilidade do atual coletor, João Melo, acompanhada de documento, determinou à R. R. a apuração das ocorrências denunciadas, mediante sindicância.
3.º) Propõe esta Secretaria de Estado que se aguarde o resultado da aludida sindicância para decisão sobre qualquer pretensão de recondução do aludido ex-coletor.
— Da Prefeitura Municipal de Abaetetuba — Informe-se ao Prefeito de Abaetetuba a impossibilidade de atender à solicitação constante do presente expediente.

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E FINANÇAS

GABINETE DO SECRETÁRIO

EXPEDIENTE DO DIA 15 DE JANEIRO DE 1952

Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Secretário de Estado de Economia e Finanças:

Do Serviço do Material (Solicitando empenho a favor de "Adiantamento") — A Divisão de Contabilidade, para os devidos fins.
— Do Serviço do Material (Remetendo contas de A. Pinheiro & Cia., Martin Representações e Comércio S/A - Marcosa, Portuense, Ferragens S/A., Silva Garcia & Cia., Cerâmica Marajó, Vitor O. Portela, Vieira & Martins, Manoel P. da Silva) — A Divisão de Contabilidade, para inscrição na conta "Restos a Pagar".
— Do Serviço do Material (Remetendo contas de Africana Têxteis S/A, Elias Massud Ruffell, Prefeitura Municipal de Belém) — Encaminhe-se na forma solicitada.
— De Maria de Nazaré Anaice (Restituição de montepio) — Ao parecer do Sr. Dr. Procurador Fiscal.
— De Helena Leite (Solicitando pagamento) — A Divisão de Contabilidade, para informar.
— Do Ginásio Gentil Bittencourt (Guia de recolhimento) — A Divisão de Contabilidade.
— De Maria de Nazaré Silva Almeida, (Restituição de montepio) — Ao parecer do Sr. Procurador Fiscal.
— De Elvira Martins Rodrigues (Restituição de montepio) — A D. D., para relacionar, tendo em vista as informações prestadas pela D. D.

— De Sabino Silva (Exercícios Findos) — A Divisão de Contabilidade, para informar.
— Do Colégio Estadual "País de Carvalho" (Prestação de contas) — A Divisão de Contabilidade, para exame e conferência.
— De Sílvio de Carvalho Santos (Requerendo levantamento de fiança) — Dê-se ciência ao interessado.
— De Osmarina Mesquita (Restituição de montepio) — A Divisão de Contabilidade, para informar.
— De Júlia Ribeiro Gonçalves (Restituição de montepio) — Ao parecer do Dr. Procurador Fiscal.
— De Otávio Dias Bastos (Restituição de montepio) — A D. D. para relacionar, tendo em vista as informações da D. D.
— De Raimundo Machado de Mendonça Filho (Solicitando pagamento de gratificação) — A D. D., para informação e parecer.
— De José Castanheira Iglésias (Solicitando pagamento "Exercícios Findos") — A Divisão de Contabilidade, para informação.
— De Abílio Coutinho da Silva (Restituição de montepio) — A D. D., para informação e parecer.
— Antério Araújo Ferreira — Providenciado, arquivar-se.
— Auto de infração de Elias Jorge Häge — Ao exame e parecer do Sr. Procurador Fiscal.
— De Maria Saraiva Jurema (Reclamação sobre vencimentos) — Remeta-se à Secretaria do Interior e Justiça, com pedido de encaminhamento ao Serviço do Pessoal, para exame e parecer.
— Da Cruzada de Evangelização Mundial (Isenção de imposto) — Indefiro o pedido de isenção, de vez que lhe falta amparo legal. Com efeito não se aplica

GOVERNO MUNICIPAL PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

GABINETE DO PREFEITO

Térmo de contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Belém, representada pelo Sr. Dr. Lopo Alvarez de Castro, Prefeito Municipal e o Sr. Francisco Sales.

Aos sete (7) dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e cinquenta e dois (1952), presentes no Gabinete do Sr. Dr. Prefeito Municipal, Francisco Sales e o Exmo. Sr. Dr. Lopo Alvarez de Castro, Prefeito Municipal, acordaram o seguinte:

Cláusula Primeira — O Governo do Município de Belém, resolve contratar o Sr. Francisco Sales, de aqui por diante denominado contratado para servir no Bosque Rodrigues Alves.
Cláusula segunda — O Contratado elege a cidade de Belém para seu domicílio legal, cujo fóro será competente para dirimir as questões que se suscitarem na execução deste contrato.
Cláusula terceira — Como remuneração de seus serviços o contratado receberá o salário mensal de hum mil cruzeiros (Cr\$ 1.000,00), a partir do dia primeiro do corrente (1/1/52).
Cláusula quarta — A duração do presente contrato será até 31 de dezembro de mil novecentos e cinquenta e dois (1952).
Cláusula quinta — A despesa com o pagamento da importan-

cia prevista na cláusula terceira, correrá, no atual exercício, à conta da Tabela n. 23 — Pessoal Diarista — Código 8.501., do orçamento em vigor.
Cláusula sexta — O presente contrato que foi aprovado pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal, poderá ser rescindido a qualquer tempo por iniciativa do Prefeito, se o Contratado deixar de corresponder aos deveres de suas funções ou não forem mais julgados necessários os seus serviços, e por iniciativa do Contratado, se lhe convier, devendo em qualquer caso, a parte que resolver rescisão, notificar a outra com antecedência de trinta (30) dias, findos os quais, será considerado rescindido o contrato, sem que caiba qualquer pedido de indenização ou reclamação judicial ou extrajudicial. O presente contrato está isento de selo proporcional na forma da legislação em vigor, e para firmeza e validade do que ficou estabelecido, lavrou-se este termo que depois de lido e achado conforme será assinado pelas partes contratantes: já mencionadas, pelas testemunhas abaixo, e por mim, Secretário Geral da Prefeitura Municipal de Belém que o subscrevo e assino.
Belém, 7 de janeiro de 1952.
— Dr. Carlos Lucas de Sousa, Secretário Geral.
Dr. Lopo Alvarez de Castro, Prefeito Municipal — Francisco Sales, contratado — João Marinho, 1.ª testemunha — Maria Terezinha Assunção Miranda, 2.ª testemunha.

EDITAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Chamada
O Dr. José Sampaio de Campos Ribeiro, secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,
Pelo presente edital, fica notificada Isolina Sales de Lima, para dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data da primeira publicação deste no DIARIO OFICIAL, reassumir as funções de seu cargo de professor de 2.ª entrada — padrão G — com exercício no Grupo Escolar de São Miguel do Guamá, sob pena de, findo o referido prazo, e não sen-

do feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta a sua demissão nos termos do artigo 254, do Decreto-lei 3.902, de 28/10/41. (Estatutos dos Funcionários Públicos do Estado). Eu, Maria de Lourdes Moreira, oficial administrativo, classe N, respondendo pela Chefia do Expediente, atuei o presente edital, extraíndo cópia do mesmo para ser publicada no DIARIO OFICIAL, em 3 de janeiro de 1952.
(a) José Sampaio de Campos Ribeiro, secretário de Estado.
(G—6, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26 e 27/1/52)

SECRETARIA DE ESTADO DE
EDUCAÇÃO E CULTURA

O Dr. José Sampaio de Campos Ribeiro, secretário de Estado de Educação e Cultura usando das atribuições que lhe são conferidas,

Pelo presente edital ficam convidados os professores da Faculdade de Odontologia do Pará, ora em disponibilidade, para dentro do prazo de vinte (20) dias a contar desta data a regularizar sua situação junto à Secretaria de Estado de Educação e Cultura, conforme dispositivo da Lei 410, de 14 de setembro de 1951. Ou, Maria de Lourdes Moreira, oficial administrativo, classe N, respondendo pela Chefia do Expediente, autoei o presente edital, extraindo cópia do mesmo para ser publicada no DIÁRIO OFICIAL, em 5 de janeiro de 1952.

(a) Dr. José Sampaio de Campos Ribeiro, secretário de Estado.

(G—Dias 10, 12, 15, 16, 18 e 20/1)

SECRETARIA DE ESTADO
DE OBRAS, TERRAS
E VIAÇÃO

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta seção, faço público que por Virginia Tavares Auet, nos termos do art. 7.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933, em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 6.ª Comarca — Belém—11.º termo, 11.º Município — Belém, e 20.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: a dita sorte de terras, está situada à margem esquerda da Estrada de Ferro de Bragança, correspondendo, atualmente ao lote n. 2 antes de quem sóbe e bem junto ao terreno onde se acha edificado o Quartel do 26.º B. C., isto é, dentro da zona reservada à 2.ª légua patrimonial de Belém, medindo 100 metros de frente por 1.200 metros de fundos. A requerente, com sua irmã solteira e já falecida, Raimunda Pereira Tavares, ocupou a dita sorte de terras de 1907 à 1945, durante 38 anos.

E, para que se não alegue ignorância será este publicado pela imprensa e afixado, por 30 dias, à porta do edifício em que funciona o Comissariado de Polícia do Estado, no Marco da Légua.

3.ª Seção da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 15 de janeiro de 1952. — Pelo Oficial, Amadeu Burlamaqui Simões, agrimensor.

(T—838-16, 261 e 62—Cr\$ 120,00)

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta Seção, faço público que pela Sra. Emilia Nunes Ferreira, nos termos do art. 7.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933, em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 14.ª Comarca — Guamá—34.º termo, 34.º Município — Capim — e 98.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: a dita sorte de terras, faz frente, para a margem direita do rio Capim; limitando do lado de baixo, com o igarapé Caetano e terras do Estado; pelo lado de cima, com a posse de terras pertencente a Raimundo Cristo; e, pelos fundos, com terras do Estado; medindo 2.000 metros de frente por 2.500 metros de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado, por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município do Capim.

3.ª Seção da Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação do Pará, 5 de janeiro de 1952.—Pelo Oficial, Amadeu Burlamaqui Simões, agrimensor.

(T—1748-6, 16 e 26/152—Cr\$ 120,00)

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta seção, faço público que pela Sra. Francisca Borges Ribeiro, nos termos do art. 7.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933, em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 15.ª Comarca—Igarapé-açu — 39.º termo, 39.º Município — Maracanã e 107.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: a dita sorte de terras, denominada "Bom Jardim", faz frente pelo lado do nascente, com a margem esquerda do rio Obocarré; pelo lado do sul, com terras do Estado, ocupadas por Franklin Gomes dos Santos; pelo lado do norte, com terras do Estado, ocupadas por Donatila Alves do Rosário; fazendo os fundos, pelo lado do poente, com terras devolutas do Estado, medindo 1.000 metros de frente por 1.000 metros de fundos, pouco mais ou menos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado, por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas, do Estado, naquele Município de Maracanã 3.ª Seção do Departamento de Obras, Terras e Viação do Pará, 3 de janeiro de 1952. — Pelo Oficial, Amadeu Burlamaqui Simões, agrimensor.

(T—1697—4, 14 e 24/1—Cr\$ 120,00)

PREFEITURA MUNICIPAL
DE BELÉM

Aforamento de terras
Dr. Carlos Lucas de Sousa, secretário geral da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo Luiz Gonzaga de Barros, brasileiro, casado, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Bairro da Marambaia, à Rua São Joaquim, com projeção de fundos para o Igarapé S. Joaquina, no perímetro entre a Rua 28 de Março, paralela à lateral direita de onde dista 12m,00 e sem denominação. Limita-se de ambos os lados com quem de direito; medindo de frente 12m,00 por 596m,00 de fundos ou seja uma área de 696m2,00.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Belém, 21 de dezembro de 1951. — (a) Dr. Carlos Lucas de Sousa, secretário geral.

(T-1743-6, 16 e 26/152—Cr\$ 120,00)

DECLARAÇÕES COMERCIAIS

Representações Universal Ltda., firma estabelecida com o ramo de Representações, à Av. Castilhos França n. 51, comunica a quem interessar possa que por contrato particular de 27 de dezembro foi modificada a sociedade para a saída da sócia quotista Rosa Lage de Castro Jesus e entrada de Teodolinda Silva, em substituição, continuando o Ativo e o Passivo a cargo dos sócios remanescentes Manoel Feliciano Blanco Carril e Teodolinda Silva, por não haver solução de continuidade nas operações e vida da sociedade.

Dita alteração entrou em vigor às 24 horas de 31 de dezembro de 1951, e foi arquivada na Junta Comercial a 31 do mesmo mês, permanecendo a sociedade com a mesma designação e fins.

Pará, 2 de janeiro de 1952. — Representações Universal Ltda.

(T—1825—15, 16 e 17/1—120,00)

BOLETIM ELEITORAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

JURISPRUDÊNCIA

ACÓRDÃO N. 3.826
Proc. 13-52

Vistos, relatados e discutidos estes autos de exclusão, por falecimento dos eleitores Pedro Mendes de Lima, Francisco Alves de Almeida e Luiz Rodrigues dos Santos, inscritos na 19.ª Zona, Monte Alegre.

Acordam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, por unanimidade de votos, determinar o cancelamento das inscrições dos eleitores em apêço, de vez que foram preenchidas as formalidades legais, de acordo com o que preceitua o art. 41, n. 4, combinado com o art. 43, da Lei n. 1.164, de 24 de julho de 1950.

Registre-se, publique-se e comunique-se ao Juiz.

Belém, 10 de janeiro de 1952.
(aa) Raul da Costa Braga, P.
— Jorge Hurlley, relator — Anibal Figueiredo — Salústio Melo — Hamilton Ferreira de Sousa — Augusto Cesar de Moura Paiva Júnior. Fui presente, Otávio Melo.

ACÓRDÃO N. 3.827
Proc. 14-52

Vistos, relatados e discutidos estes autos de exclusão dos eleitores Auta Abdallah Paulo, José Paulo, Paulo Abdallah e Pedro Paulo, inscritos na 3.ª Zona (Soure), por terem transferido o seu domicílio eleitoral para a 1.ª Zona do Estado do Rio Grande do Sul.

O processo, devidamente informado pelo Juiz, correu os trâmites legais, pelo que, de conformidade com o parecer do Dr. Procurador Regional:

Acordam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, unanimemente, mandar cancelar as inscrições dos eleitores acima referidos, os quais devem, em consequência, ser excluídos do alistamento da 3.ª Zona, feita a necessária averbação no livro competente.

Registre-se, publique-se e comunique-se ao Juiz.

Belém, 10 de janeiro de 1952.
(aa) Raul da Costa Braga, P.
— Anibal Figueiredo, relator — Jorge Hurlley — Salústio Melo

— Hamilton Ferreira de Sousa — Augusto Cesar de Moura Paiva Júnior. Fui presente, Otávio Melo.

Escala de Férias, para 1952, dos funcionários do Quadro da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, organizada nos termos do art. 9.º da Lei n. 486, de 14 de novembro de 1948.

Edgar de Sousa Franco, Dir. Sec. PJ-7 — de 1 de fevereiro a 1 de março (1951).

Maria de Belém Carvalho Bezerra, Of. Jud. I — De 1 de fevereiro a 1 de março.

Plínio Alves da Silva, Contínuo F — de 1 de fevereiro a 1 de março.

Autônio de Barros Margal, Dactilóg. F — de 1 a 30 de abril.

Amélia Catarina Lobo Pinheiro, Sec. Pres. — de 1 a 30 de abril.

Rudá Frade Palmeira, Of. Jud. I — de 1 a 30 de abril.

Anacleto Rodrigues da Silva, Servente D — de 1 a 30 de maio.

Maria Helena Pereira Lobo, Dactilóg. G — de 1 a 30 de maio.

Demostenes de Oliveira Melo, Of. Jud. H — De 1 a 30 de junho.

Moacyr Amorim de Melo, Contínuo E — de 1 a 30 de junho.

Manoel Joaquim de Araújo Filho, Of. Jud. J — de 1 a 30 de julho.

Guimará Sampaio de Sousa, Of. Jud. H — de 1 a 30 de julho (1951).

Olgarina de Assis B. Cavaleiro de Macedo, Dactilóg. G — de 1 a 30 de julho.

José Maria Moreira de Araújo, Diarista — de 1 a 30 de julho.

Raimundo Machado de Mendonça, Of. Jud. I — de 1 a 30 de agosto.

Elizabeth Viana Martins, Of. Jud. H — de 1 a 30 de agosto.

Ana Machado Seixas, Of. Jud. J — de 1 a 30 de setembro (1951).

Guimará Sampaio de Sousa, Of. Jud. H — de 1 a 30 de outubro (1952).

Norberto Fonseca, Porteiro G — de 1 a 30 de outubro.

Raimundo Hungria Corrêa, Servente D. — de 1 a 30 novembro.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, 31 de dezembro de 1951. — Edgar de Sousa Franco, Diretor da Secretaria. Aprovado: Raul da Costa Braga, Presidente.

ANÚNCIOS

CURTUME MAGUARY,
S. A.

Comunicamos aos senhores acionistas que se encontra à sua disposição na sede social, os documentos de que trata o artigo 99 da lei de Sociedades Anônimas.

Belém, 14 de janeiro de 1952.

Curtume Maguary, S. A.
Abel Borrajo

Elias Ferreira da Rocha
Diretores

(Ext.—15, 16 e 17/1)

EDITAL DE VENDA

De acordo com a legislação em vigor, comunico aos interessados que fica aberta a concorrência pública para a venda, no estado em que se encontra, o arcabouço de uma lancha de propriedade do Governo Estadual, denominada "José Cantuária" há tempo enterrada na praia das Oficinas Pires da Costa & Cia, no antigo Curro. Os trabalhos para a retirada do aludido arcabouço, ficam às expensas dos interessados.

As propostas devem ser enviadas à Secretaria de Estado de Economia e Finanças, em envelopes fechados, com a indicação "Concorrência Pública", até o dia 20 de janeiro atual. Referido material poderá ser examinado todos os dias úteis, das 8 às 11 e das 13 às 15 horas.

Belém, 5 de janeiro de 1952.

— (a) Moacyr Ribeiro, Chefe do Expediente. Visto: Stélio de M. Borrajo, Sec. de Economia e Finanças.

Belém, 5 de janeiro de 1952. — Dias 6, 8, 10, 12, 14, 16 e 18/152



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Justiça

DO ESTADO DO PARÁ

ANO XLIX

BELÉM — QUARTA-FEIRA, 16 DE JANEIRO DE 1952

NUM. 3.505

EXPEDIENTE DOS DIAS 10, 11 E 12 DE JANEIRO DE 1952

Juizo de Direito da 1.ª Vara

Juiz — Dr. INACIO DE SOUSA MOITA

No requerimento de Serafim Pereira Aires — Mandou citar.

— Idem, de Rosa Maria da Costa Nascimento — Concluído.

— Alvará: Requerente, Perpétua Mendes Lima — Indeferiu o pedido.

— No requerimento de Torquato Antônio de Sousa — Vista ao Dr. Curador, depois de juntar o orçamento de obras a realizar.

— Alvará: Requerente, Altamira Benício da Silva — A cartório.

— No requerimento de Manoel Rabelo Guimarães — Sim.

— Idem, de Raimundo da Cruz Moreira — Sim.

— Idem, de Alzira Brites Gonçalves — Diga o Dr. Curador.

— Idem, de Cia. Paulista de Papeis e Artes Gráficas — Como requer.

— Mandando submeter o competente exame Osmarina Dias Cardoso — Nomeou peritos os Drs. Avertano Rocha e Benedito Klautau.

Juizo de Direito da 2.ª Vara

Juiz — Dr. JOÃO BENTO DE SOUSA

Inventário de Placídia Maria da Conceição e outros — Ao Distribuidor para os fins legais.

— No requerimento do Banco do Brasil S. A. — Sim, em termos, dada ciência ao agravado para dentro de 48 horas apresentar em cartório a sua contraminuta.

Juizo de Direito da 3.ª Vara

Juiz — Dr. SADI MONTENEGRO DUARTE

No requerimento de Manoel de Sousa — Deferido.

— Idem, de Argemira Lameira Ramos Ribeiro — Como requer.

— Inventário de João André da Cunha — Vista aos interessados.

— No requerimento de A. Monteiro da Silva — Ao Contador.

— Despejo: A., Angelica Ortega Sampaio; R., José Canelas — A Superior Instância.

— Idem: A., Anelia Pedro; R., Gioconda Medeiros da Silva — Em afirmação dos peritos.

— Despejo: A., Mário Tocantins Lobato; R., Raimundo Felipe de Souza — Designou o dia 14, às 10 horas, para as vistorias.

— Arrolamento de Josefa Nunes dos Santos — Julgou o cálculo.

— Ação ordinária: A., Casemiro Pacheco Moreira; R., Corina Mota — Decretou a absolvição de instância.

— Inventário de Helena Sousa — Digam os interessados.

— Idem, de Rita de Rezende Cavalero — Idêntico despacho.

— Idem, de Isabel Rocaal de Campos — Idêntico despacho.

— Testamento de Calixto Martins Moreira do Vale — A conta.

— No requerimento de Umbelina Miranda Quadros — D. A. Cite-se.

PODER JUDICIÁRIO

FORUM DA COMARCA DE BELÉM

Juizo de Direito da 4.ª vara

Juiz — Dr. ALVARO PANTOJA

Inventário de Inácio Martins Ribeiro — Julgou por sentença a adjudicação feita.

— Arresto: Requerentes, Borges e Quaresma & Cia.; requerido, F. Juca Nascimento — Homologou a desistência da ação.

— No requerimento de Teixeira & Cia. — D. e A. Concluído.

— Idem, de Joaquim Andrade Silva — D. e A. Concluído.

Juizo de Direito da 5.ª vara

Juiz — Dr. ALVARO PANTOJA

No requerimento de Pauliria Cea Pegado e Silva — D. e A. Concluído.

— Idem, de Manoel Antônio Rodrigues — Vista ao Dr. C. Geral.

— Idem, de Maria Baia do Nascimento — Mandou citar, por edital, com o prazo de 30 dias.

— Idem, de Albina de Sousa Tavares — Mandou seja paga a taxa judiciária, que arbitrou no mínimo.

— Idem, de Balermínio de Sousa Costa — Idêntico despacho.

— Idem, de Pedro Tavares Belfort — Concluído.

— Idem, de Osmarina Cordeiro Batista — Recebeu a apelação, em ambos os efeitos.

— Idem, de Zebina Damasceno — Concluído.

— Idem, de Alice Vieira Farias — Concluído.

— Execução de sentença: Exe- quente, Elia Rodrigues Pereira Bentes; executado, Antônio Nelson de Assis Bentes — Mandou seja cumprido o despacho de fls. 2.

— Casamento de José Barbosa dos Santos e Raimunda Olinédina da Silva — Mandou prosseguir na habilitação.

— Idem, de Romulo Franco de Campos e Lucilia Rodrigues — Julgou-os habilitados.

— Desquite litigioso: A., Claudio Botineli Soares; R., Neusa Madeira Soares — Julgou procedente a ação.

— No requerimento de Langmann & Greiber — Mandou fazer prova do alegado.

— Alimentos: A., Dulcinéa Velloso de Sousa; R., Libirio Cordeiro de Sousa — Designou o dia 29 do corrente, às 10 horas, para a audiência de instrução e julgamento.

— Alimentos: A., Maria Ferreira Aneti; R., Abden Horatis Aneti — Idem, dia 28, às 10 horas.

— Entrega de menor: requerente, Antônio Medeiros de Oliveira — Indeferiu.

Juizo de Direito da 5.ª Vara

Juiz — Dr. INACIO DE SOUSA MOITA

Mandado de segurança: impetrante, Dr. Amular Nunes — Mandou renovar as diligências para o dia 14 do corrente, às 10 horas.

— Deferindo 17 requerimentos da Prefeitura de Belém.

— No requerimento de Saturnino Santos de Assunção — Indeferido.

— Idem, da Procuradoria Fiscal da Fazenda — Concluído.

— Mandando intimar Vasco Osório Gouvêa para iniciar o inventário dos bens deixados por sua mulher, dona Matilde da Silva Gouvêa.

— No requerimento de Guiomar da Silva Santos — Sim.

— Idem, de José Botelho da Cunha, Eufrosina Mercedes Maia, Higinio de Sousa Braga, Antônia Rodrigues dos Santos, Regina Siqueira da Silva, Luiza Fecundes de Macedo, Terezinha Venâncio de Queiroz, Antônio Rocha da Silva, Joana Rodrigues da Silva, Lúcia dos Passos Ferreira, Maria de Lourdes Fernandes Pimenta e Lucelino Garcez de Lima — Deferido os registros pedidos pelos mesmos.

— Inventário de João José Moraes — Em declarações finais.

— Consignação: requerente, Benedito José de Carvalho; R., Governo do Estado — Julgou por sentença a desistência da ação.

— Mandado de segurança: impetrante, Dr. Pedro Pombo de Chermont Raiol; impetrada, a Prefeitura de Belém — Julgou improcedente o pedido.

— No requerimento do Banco de Crédito da Amazonia S/A. — Deferido.

— Idem, de Raimundo José Sampaio e sua mulher — Mandou notificar.

— Pretoria do Cível

Pretor — Dr. OSVALDO POJUCAN TAVARES

— Escrivão Pêpes:

Despejo: A., Júlia Lameira da Costa; R., Raimundo Machado — Designou o dia 14, às 10 horas, para a audiência de instrução e julgamento.

— Despejo: A., Aida Gomes da Costa e outros; R., Antônio Andrade dos Santos — Julgou procedente a ação.

— No requerimento da Companhia Paraense de Artefatos de Borracha S/A. — Mandou citar.

— Idem, de Raimundo Machado — Indeferido.

EDITAIS

COMARCA DA CAPITAL HASTA PÚBLICA

O Dr. Inácio de Sousa Moita, juiz de direito da primeira vara cível, privativa de Órfãos, Interditos e Ausentes, desta Comarca de Belém do Pará.

Faço saber aos que o presente edital virem, ou dêle conhecimento tiverem, que no dia seis (6) do mês próximo vindouro de fevereiro do corrente ano, às onze horas (oficiais), à porta da sala das audiências no palacete do Estado, (Forum), irá à público pregão de venda e arrematação, o imóvel abaixo descrito, pertencente à herança deixada por Ana Carlato Xavier Palmerim e outros:

Terreno com uma edificação em estado de ruínas, sito nesta cidade, à Rua Aricipreste Manoel Teodoro, trecho compreendido entre as Travessas

Padre Eutíquio e Presidente Pernambuco, coletado sob o número duzentos e setenta e seis (276), do plaquamento moderno, confinando de um lado com o imóvel número duzentos e setenta e de outro lado com o de número duzentos e setenta e oito, ambos de propriedade de quem de direito, medido sete metros e noventa centímetros de frente por oitenta e nove metros e noventa centímetros de fundos (7,99 x 89,90). Situado em bom local e abrangendo uma área que possibilita o levantamento de uma construção confortável, araliado pela importância de trinta e cinco mil cruzeiros (R\$ 35.000,00). Quem preferir arrematar o imóvel acima descrito deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, para dar seu nome ao porteiro dos auditores, que aceitará o da

quem mais oferecer, sobre a avaliação de trinta e cinco mil cruzeiros (Cr\$ 35.000,00); e, se por qualquer motivo a venda não se realizar, na audiência marcada, a praça será feita na primeira do juízo previamente designado. O comprador pagará à banca o preço de sua arrematação, assim como as comissões devidas e a respectiva Carta de arrematação. E para constar lavrei o presente edital, que será publicado na imprensa e afixado no lugar de costume, tudo na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 12 de janeiro de 1952. Eu, Odon Gomes da Silva, escrivão, o escrevi. — (a) Dr. Inácio de Sousa Moita, juiz de direito da vara de Órfãos.

(Ext.—16|1)

JUIZO DE DIREITO DA 4ª VARA

Leilão público

O Doutor Alvaro Pantoja Pimentel, juiz de direito da 5ª no exercício acumulativo da 4ª, da Comarca da Capital do Estado do Pará, por nomeação legal, etc..

Faz saber que, a requerimento do Sr. Depositário Público, irá a público pregão de venda e arrematação, em leilão público, na sala de audiências deste Juízo no Palacete do Fórum, dia 29 de janeiro corrente, às onze horas (oficial), os seguintes bens penhorados na ação executiva por nota promissória em que é requerente Hilton Mesquita e réu Manoel Bentes: — Uma carteira americana, com 4 gavetas e depósito, avaliada em Cr\$ 150,00; 1 cadeira de rodízio, avaliada em Cr\$ 50,00; 1 mesa comum, avaliada em Cr\$ 20,00; 1 cadeira aviadora, avaliada em Cr\$ 30,00; 1 mobília de macacaúba, composta de um sofá, duas poltronas, duas colunas, seis cadeiras e uma mesa de centro, avaliada em Cr\$ 300,00; uma chapeleira com um pequenino espelho, avaliada em Cr\$ 100,00; 1 guarda-louça envernizada de escurinho, com pedra de marmorite, avaliada em Cr\$ 150,00; 2 cadeiras de balanço em cipó, avaliadas em Cr\$ 50,00; 2 cadeiras poltronas, de cipó, avaliadas em Cr\$ 40,00; 1 sofá de cipó, avaliada em Cr\$ 30,00; 1 guarda-roupa com 1 gavetão, avaliada em Cr\$ 150,00; 1 cama de madeira para solteiro, avaliada em Cr\$ 100,00; 1 estante envidraçada para papéis, envernizada de amarelo, com depósito, avaliada em Cr\$ 150,00; 1 burra (animal) escura, avaliada em Cr\$ 1.500,00; 1 carroça com rodas revestidas de borracha, avaliada em Cr\$ 2.000,00; uma carteira envernizada de amarelo com seis gavetas e uma central, avaliada em Cr\$ 100,00; 1 mesa para máquina de escrever com 2 gavetas, avaliada em Cr\$ 50,00; 3 lotes de vigas diversas, avaliados em Cr\$ 500,00; 8 lotes de tubos de barro compostos de curvas e T, avaliados em Cr\$ 200,00; 1 máquina de ferro manual, para encher garrafas, avaliada em Cr\$ 50,00; 1 carrocinha de mão com rodas revestidas de ferro, avaliada em Cr\$ 200,00; 1 balança decimal, no estado, avaliada em Cr\$ 150,00; 1 lote de pacotes de tinta em pó, avaliada em Cr\$ 100,00; tudo no total de Cr\$ 6.170,00. Quem pretender arrematar os mencionados bens deverá comparecer no dia e hora marcados, no lugar acima declarado, a fim de dar o seu lance ao Porteiro dos Auditórios, devendo ser aceito o de quem mais oferecer, sobre as avaliações. O com-

prador pagará à banca o preço da arrematação, devendo também pagar as comissões do escrivão e do porteiro, custas, carta e demais despesas da arrematação. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, será este publicado na Imprensa Oficial, e num dos jornais de maior circulação, e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 15 dias do mês de janeiro de 1952. Eu, Lúcio Lopes Maia, escrivão, subscrevo. — (a) Alvaro Pantoja, juiz da 5ª vara. (T. 1.339 — 16|1 — Cr\$ 120,00)

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Antônio Pereira de Lima e D. Maria de Nazaré Frota Tavares.

Ele diz ser solteiro, natural de Portugal, Aveiro, leiteiro, domiciliado nesta cidade e residente à Passagem Guela da Morte, 20, filho de Macário Luciano e de D. Maria Emília.

Ela é viúva, natural do Pará, Belém, serviços domésticos, domiciliada nesta cidade e residente à Av. Alcindo Cacela, 22, filha de D. Raimunda Barbosa da Frota.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém Capital do Estado do Pará, aos 15 de janeiro de 1952.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Ráido Honório. (T. 1.832 — Cr\$ 40,00 — 16 e 23|1952)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Wilson Rodrigues Pastana e a senhorinha Benedita Modesto Lobo.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, trabalhador braçal, domiciliado nesta cidade e residente em Sacramento, 272, filho legítimo de João Rodrigues Pastana e de D. Josefa de Paula Pastana.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente em Sacramento, 272, filha legítima de Valdomiro Siqueira Lobo e de Dona Raimunda Modesto Lobo.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém Capital do Estado do Pará, aos 15 de janeiro de 1952.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Ráido Honório. (T. 1.833 — Cr\$ 40,00 — 16 e 23|1952)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Ananias da Silva e D. Raimunda Neide Frazão Sena.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, trabalhador braçal, domiciliado nesta cidade e residente à Estrada da Sacramento, s/n., filho legítimo de Miguel Manuel da Silva e de D. Elisa Maria da Silva.

Ela é também solteira, natural do Amazonas, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Estrada da Sacramento, s/n., filha de D. Cecília Frazão Sena.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 15 de janeiro de 1952.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta Capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Ráido Honório.

(T. 1.834 — Cr\$ 40,00 — 16 e 23|1952)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Carlos Gomes de Oliveira e D. Maria Machado da Silva.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, pedreiro, domiciliado nesta cidade e residente à Vila Nova, 104, filho de D. Maria Celina Gomes de Oliveira.

Ela é também solteira, natural do Pará, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Vila Nova, 104, filha de D. Francisca da Silva.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 15 de janeiro de 1952.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Ráido Honório. (T. 1.836 — Cr\$ 40,00 — 16 e 23|1952)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Severino Alves da Silva e D. Vicência de Sousa Freitas.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, trabalhador braçal, domiciliado nesta cidade e residente à Rua Dr. Freitas, 190, filho de Manoel Alves da Silva e de D. Maria Alves da Silva.

Ela é também solteira, natural do Maranhão, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Rua Dr. Freitas, 190, filha legítima de Antônio Sousa Freitas e de D. Ana de Sousa Freitas.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém Capital do Estado do Pará, aos 15 de janeiro de 1952.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Ráido Honório. (T. 1.835 — Cr\$ 40,00 — 16 e 23|1952)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. João Aureliano Rodrigues e a senhorinha Irene Andrade da Silva.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará-Belém, marceneiro, domiciliado nesta cidade e residente à Av. Marquês de Herval, s/n., filho legítimo de Manoel Martinião Ferreira Rodrigues e de Dona Maria de Nazaré Ribeiro Rodrigues.

Ela é também solteira, natural do Pará-Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Av. Alcindo Cacela, 39, filha legítima de José Alves da Silva e de Dona Emília Andrade da Silva.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 8 de janeiro de 1952.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Ráido Honório. (T. 1.767 — Cr\$ 40,00 — 9 e 16|1952)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. José Clementino de Vasconcelos e Dona Guiomar do Nascimento Pereira.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Guarda civil, domiciliado nesta cidade e residente à Passagem Ferreira Pena, 80, filho de João Napoleão de Vasconcelos e de Dona Maria Miranda de Vasconcelos.

Ela é também solteira, natural do Pará, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Passagem Ferreira Pena, 80, filha de Maria Ferreira do Nascimento.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma,

pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 8 de janeiro de 1952.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta Capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Ráido Honório. (T. 1.768 — Cr\$ 40,00 — 9 e 16|1952)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Crispim Ferreira dos Santos e a senhorinha Francisca Amorim Leão.

Ele diz ser solteiro, natural de Pará-Belém, marceneiro, domiciliado nesta cidade e residente à Av. Pedro Miranda, 949, filho legítimo de Tomé Vitorino dos Santos e de Dona Maria Ferreira dos Santos.

Ela é também solteira, natural do Pará-Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Av. Pedro Miranda, 929, filha de Agripino Furtado de Vasconcelos Leão e de Dona Maria Matias Amorim.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 8 de janeiro de 1952.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Ráido Honório. (T. 1.769 — Cr\$ 40,00 — 9 e 16|1952)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Manoel Nunes de Oliveira e a senhorinha Palmira Gonçalves Barbosa.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, comerciante, domiciliado nesta cidade e residente à Trav. 25 de Junho, 378, filho de Antônio Raimundo de Oliveira e de Dona Prexéda Cordeiro de Oliveira.

Ela é também solteira, natural do Pará-Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Trav. José Bonifácio, 1.082, filha legítima de Avelino Barbosa e de Dona Natividade Gonçalves.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 8 de janeiro de 1952.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta Capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Ráido Honório. (T. 1.770 — Cr\$ 40,00 — 9 e 16|1952)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. João Ribeiro da Silva e a senhorinha Maria Nazaré de Almeida.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Guri, mecânico, domiciliado nesta cidade e residente à Av. Duque de Caxias, 1.107, filho de Vicente Ribeiro dos Santos e de Dona Raimunda Alves da Silva.

Ela é também solteira, natural do Pará, Timboiteira, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Av. Duque de Caxias, 1.037, filha de Dona Maria Barbosa de Almeida.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 8 de janeiro de 1952.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Ráido Honório.

(T. 1.771 — Cr\$ 40,00 — 9 e 16|1952)